



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 02/2021

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a prestação de serviços de assessoria contábil, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A contratação do objeto do presente termo será executado para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do Município, assessorando a gestão governamental, no que tange a contabilidade aplicada ao setor público, incluindo treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores responsáveis pela Administração Pública.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de atender as atividades a serem desenvolvidas junto a Prefeitura de Major Gercino, para prestação de diversos serviços contábil, gerenciamentos dos gastos públicos, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros de Contabilidade Aplicados ao Setor Público e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos ordenadores à busca constante de prestadores de serviços.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado detém o conhecimento de normas, métodos e procedimentos em tais atividades, as quais necessitam formação técnica ou científica, conforme as propostas comerciais apresentadas, ofertou os serviços pelo menor preço, que de acordo com os itens propostos, suprindo desta forma as necessidades da administração.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a prestação de serviço de assessoria/consultoria contábil encontra-se inferior aos demais apresentados.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria/consultoria na gestão governamental para a unidade gestora da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, no que tange a contabilidade aplicada ao setor público, incluindo treinamento, capacitação, acompanhamento e



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa pública, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e gestão dos recursos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato para a prestação de serviço de assessoria/consultoria contábil terá vigência entre 06 de janeiro de 2021 até 06 de maio de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. Assessoria Consultoria Eireli – ME, Rua José Gonçalves, nº 53 – sala 02, Centro, Ilhota/SC.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 13.600 (treze mil e seiscentos reais).

7.2. O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ocorrendo sempre na semana subsequente ao mês da prestação de serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:		<input type="text" value="6"/>	<input type="text" value="2021"/>				
Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	20	2021	03.012.006.3.3.90.00.00.00.00	Manut.das Atividades da Sec.de	3.3.90.35.99.00.00.00	161.496,51	13.600,00

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA CLAUDINO
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 33.337

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas *retro*, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

DIOGO MAÇANEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14. DA RATIFICAÇÃO:

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 06 de janeiro de 2021.

VALMOR PEDRO KAMMERS



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PREFEITO MUNICIPAL